



LEI N.º 2.655/PMC/10

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PESSOAL PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar teste seletivo simplificado para contratação emergencial dos seguintes profissionais:

- I – Médico Clínica Geral, 09 vagas;
- II – Médico Infectologista, 01 vaga;
- III – Médico Pediatra, 02 vagas;
- IV – Médico Psiquiatra, 01 vaga;
- V – Médico Ginecologista-Obstetra, 04 vagas;
- VI – Médico Anestesista, 03 vagas;
- VII – Médico Ortopedista, 02 vagas;
- VIII – Médico Cardiologista, 02 vagas; e
- IX – Médico Oftalmologista, 01 vaga.

Art. 2º Durante a vigência do contrato emergencial, fica o Poder Executivo obrigado a realizar concurso público para a contratação efetiva do pessoal.

Art. 3º A contratação dar-se-á por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da CRFB/88 e da Lei n. 1.082/PMC/2000, sob o regime estatutário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de julho de 2010.

**FRANCESCO VIALETTO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO VAGNER PENA CARVAHO**  
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171